

Ata da 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 1º Exercício da 11ª Legislatura Municipal. Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2022, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 16ª (décima sexta) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Fábio Brito, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Davi Oliveira, Elaine Antunes e Sandra Ferracin, respectivamente Vice-Presidente, Primeira Secretária e Segunda Secretária. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Ademir Anibale, Dona Neide, Edmilson Porfírio, Eduardo Sanches, Hélio da Nazaré, Horacio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Rogério Silva e Romer Japonês. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Eduardo Sanches para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Davi Oliveira, em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151, requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 90/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a proposta do Executivo Municipal dispõe sobre autorização para a criação de um cargo de coordenador para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Disse os parlamentares não tiveram tempo para analisar a proposta e que seria imprudente a tramitação em Regime de Urgência Especial. O Vereador Rogério Silva requereu que o Projeto de Lei nº 90/2022 tramitasse em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social tem seu trabalho voltado diretamente para o Governo Federal por meio de diversos programas que são implantados no município. Disse que a proposta atende a todos os requisitos legais, disse que respeita os questionamentos levantado pelo Vereador Rogério Silva, porém discorda de seu requerimento. O Edil conclamou aos seus pares que aprovassem a tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 90/2022. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 90/2022), sendo este aprovado por 07 (sete) votos favoráveis e 06 (seis) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 92/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.556.268,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que a proposta trata de uma suplementação para a aquisição de uma máquina

fresadora de asfalto a frio. Disse que a máquina trabalhará no máximo duzentas horas/ano. Disse que é preciso analisar se realmente há a necessidade de se fazer esse investimento. O Edil se declarou contrário à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 92/2022 e requereu que a proposta tramitasse em Regime de Urgência Simples. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale dizendo que concorda com o pronunciamento do Vereador Eduardo Sanches. O edil disse que o valor da suplementação, três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais, é muito considerável e disse que a máquina que o Executivo Municipal pretende adquirir exigirá a atuação de um servidor específico. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o município tem ações emergenciais e que uma semana pode ser tempo demais para a espera. O Edil conclamou aos seus pares que aprovassem o requerimento do Poder Executivo Municipal de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 92/2022. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 92/2022), sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 93/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 110.732,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e dois reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dependências e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que a Câmara Municipal aprovou no ano passada suplementações para que o Poder Executivo Municipal efetuasse a compra de máquinas mini rolo compactador e os equipamentos permanecem sem uso. Disse que outras máquinas adquiridas estão sem operadores. Disse que o Projeto de Lei nº 93/2022 se destina a aquisição de outra máquina rolo compactador. O Edil se declarou contrário à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 93/2022. Sequencialmente se manifestou o Vereador Ademir Anibale, que se declarou contrário à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 93/2022. O Edil disse que a proposta demanda uma melhor análise. Disse que os vereadores devem fiscalizar as aquisições de máquinas pelo Poder Executivo Municipal. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches dizendo que a primeira etapa de fiscalização exercida pelos vereadores é na apreciação dos projetos de lei de suplementação orçamentária, por meio da análise do termo de referência, verificando se o equipamento a ser adquirido é adequado para o serviço a que será destinado. O Edil disse que a proposta precisa ser melhor analisada. O Edil se declarou contrário à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 93/2022. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que o atraso na apreciação dos projetos de lei pode comprometer o andamento dos serviços de pavimentação asfáltica. Disse que a fiscalização é um dever dos vereadores. Disse que cumpre o dever de fiscalizar todos os dias. Disse que Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 93/2022), sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. **PROJETO DE LEI Nº 80/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal, disciplina o procedimento de chamamento público e contrato de gestão e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei,

ocasião em que se manifestou o Vereador Rogério Silva dizendo que o Poder Executivo Municipal pretende autorização legislativa para poder terceirizar qualquer setor da administração. Disse que o Projeto de Lei nº 80/2022 é um projeto muito importante. Disse que recentemente o município terceirizou os serviços de saúde pública e o resultado não foi nada positivo: vereadores, prefeito e vice-prefeito foram cassados; ações trabalhistas que resultaram em valores superiores a seis milhões de reais. Disse que a terceirização da saúde causou aproximadamente dez milhões de reais aos cofres do município. O Edil se declarou contrário ao Projeto de Lei nº 80/2022 e disse que o plenário precisa de um maior tempo para analisar a proposta. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo a Câmara Municipal recebeu os servidores da saúde e discutiram acerca da terceirização dos serviços de saúde. Disse que em reunião o Prefeito Municipal Vander Masson disse que não tem certeza se dará certo a terceirização dos serviços de saúde por meio de uma organização social. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian requereu vista ao referido Projeto de Lei pelo prazo de 21 (vinte e um dias). Retomando a palavra o Senhor Presidente, Vereador Fábio Brito disse que no momento está em apreciação o requerimento do Poder Executivo Municipal acerca da tramitação do Projeto de Lei nº 80/2022. Disse que na ordem do dia em que a matéria estiver em apreciação será o momento oportuno para que o Vereador Professor Sebastian possa solicitar vista à proposta visando adiar sua tramitação. Não havendo mais quem possa discutir o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Simples referente ao Projeto de Lei nº 80/2022), sendo este reprovado por unanimidade de votos. Ofício nº 187/GP/2022, oriundo do Executivo Municipal, que solicita a retirada do Projeto de Lei Ordinária nº 88/2022. Ofício nº 96/2022, oriundo do Executivo Municipal, que comunica que o município de Tangará da Serra instituiu o Programa Tangará da Serra Inteligente, visando a implantação de ambiente digital de gestão documental de forma a proporcionar maior eficiência na administração pública e especialmente transparência e celeridade na tramitação de documentos. Ofício nº 85/2022, oriundo da Secretaria de Coordenação e Planejamento em resposta ao requerimento 214/2021, de autoria do Vereador Edmilson Porfírio. Ofício nº 268/DL/SAD/2022, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 8h do dia 17 de maio de 2022 realizar-se-á a abertura de certame licitatório Tomada de Preços nº 05/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação do Centro Municipal de Ensino- Chapadão do Rio Verde. Ofício Circular nº 036/2022/SAMAE/CPL, oriundo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que informa a esta Casa que às 9h do dia 24 de maio de 2022 realizar-se-á abertura do Pregão Eletrônico nº 32/2022/SAMAE, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para tratamento de água nas E.T.A (Estação de Tratamento de Água) e nos poços tubulares do SAMAE. Carta nº 100313850/2022/DCMD-ENERGISA, oriundo da Energisa Mato Grosso, em resposta a indicação nº 229/2022, de autoria do Vereador Professor Sebastian. Carta nº 100314122/2021/DCMD-ENERGISA, oriundo da Energisa Mato Grosso, em resposta a indicação nº 239/2022, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré. Ofício nº 29/SSERP/2022, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra-MT, que expõe contrariedade ao Projeto de Lei Complementar 12/2022. Ofício Circular nº 004/PRES/2022, oriundo da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, que encaminha informações sobre a elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco. **PROJETO DE LEI Nº 10/2022**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que propõe a nomeação da Rua 14, no Bairro Vila Esmeralda e dá outras providências. **(Tramitação Normal).** **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2022**, de

autoria do Vereador Professor Sebastian, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal de Tangará da Serra e dá outras providências. **(Regime de Urgência Simples).** O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Resolução nº 03/2022 por unanimidade de votos. Requerimento nº 31/2022, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Executivo Municipal informações referentes à execução do serviço de implantação de rede de baixa tensão com luminárias em diversas ruas do Bairro Jardim dos Ipês. Requerimento nº 32/2022, de autoria do Vereador Rogério Silva, que requer ao Executivo Municipal informações acerca do contrato de prestação de serviços profissionais com a Empresa JR Construções e Empreendedorismo Eireli. Requerimento nº 33/2022, de autoria do Vereador Rogério Silva, que requer ao Executivo Municipal informações acerca das contratações previstas na Lei Municipal nº 5.647, de 20 de janeiro de 2022. Indicação nº 375/2022, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que verifique a possibilidade de instalação de espelhos convexos em pontos estratégicos do trânsito no município. Indicação nº 376/2022, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal a implementação de dentista no PSF de Progresso. Indicação nº 377/2022, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal que realize a limpeza na calçada do Jardim dos Ipês. Indicação nº 378/2022, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal construção de quebra molas na Rua Tico-Tico, Quadra 17, Bairro Alto da Boa Vista. Indicação nº 379/2022, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal a limpeza na rua do antigo albergue Vila Nazaré. Indicação nº 380/2022, de autoria do Vereador Davi Oliveira, que indica ao Executivo Municipal que realize a implantação de rede de esgoto no Bairro Jardim Europa e Vila Horizonte. Indicação nº 381/2022, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 414/2021 que indicou ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de rotatória ou até mesmo 2 redutores de velocidade com a devida sinalização na Avenida Alvadi Monticelli com a Avenida das Américas no Bairro Jardim Industrial. Indicação nº 382/2022, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 415/2021 que indicou ao Executivo Municipal a necessidade de implantação de rotatória ou até mesmo 2 redutores de velocidade com a devida sinalização na Avenida Alvadi Monticelli com a Avenida Beija Flor no Bairro Alto da Boa Vista. Indicação nº 383/2022, de autoria do Vereador Horacio Pereira, que indica ao Executivo Municipal a realização de serviços de iluminação pública na Rua 4-A, ao lado da USF do Bairro Jardim Santa Lúcia. Indicação nº 384/2022, de autoria do Vereador Horacio Pereira, que indica ao Executivo Municipal a realização de campanhas de conscientização da população sobre a importância da limpeza de terrenos privados em Tangará da Serra. Indicação nº 385/2022, de autoria do Vereador Horacio Pereira, que indica ao Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza nos terrenos municipais localizados na Rua José Luiz da Costa no Bairro Jardim Aeroporto. Indicação nº 386/2022, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a limpeza na Praça do Jardim Califórnia. Indicação nº 387/2022, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a limpeza, revitalização e instalação de luminárias das praças existentes no Bairro Cohab Tarumã. Indicação nº 388/2022, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a construção de sarjeta na Rua 42 no Jardim Paraíso. Indicação nº 389/2022, de autoria da Vereadora Elaine Antunes, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de pavimentação asfáltica e instalação de galerias no Bairro Morada do Sol. Indicação nº 390/2022, de autoria dos Vereadores: Nivaldo Leiteiro, Davi Oliveira,

Edmilson Porfírio e Fábio Brito, que indica ao Executivo Municipal a viabilidade de um policial durante as sessões ordinárias do Legislativo na Câmara Municipal. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou o Vereador Hélio da Nazaré requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a necessidade de dar abrigo e refeição as pessoas que se encontram em situação de rua nos dias com baixas temperaturas.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Romer Japonês requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma moção de aplausos de sua autoria, com o seguinte teor: “Propõe à Mesa Diretora o encaminhamento de moção de aplausos, reconhecimento e congratulações aos pastores de Tangará da Serra, pelos seus relevantes trabalhos prestados no município.”. Sequencialmente se manifestou a Vereadora Elaine Antunes requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a instalação de braço e lâmpada da Rua Tupi, esquina com a Rua Kaiabi Vila Araputanga.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches requerendo a inclusão no pequeno expediente de dois requerimentos de sua autoria, com o seguinte teor: “Reitera os termo do requerimento que requereu ao Executivo Municipal informações sobre as notificações de trânsito.” e “Requer ao SAMAE informações referentes à obra de captação água do Rio Sepotuba.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Na sequência, em atendimento Ofício/APDR-MT/Nº037/2022, oriundo da Associação de Pacientes com Doenças Raras do Estado de Mato Grosso, o Senhor Presidente, em conformidade com o disposto na Resolução nº 06 de 17 de março de 1993, concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna pelo prazo de 10 (dez) minutos ao Senhor Anderson Barbalho Ribeiro, Presidente da Associação de Pacientes com Doenças Raras do Estado de Mato Grosso. Na tribuna, o Presidente da Associação de Pacientes com Doenças Raras do Estado de Mato Grosso, Senhor Anderson Barbalho Ribeiro cumprimentou aos presentes e disse que a Associação de Pacientes com Doenças Raras do Estado de Mato Grosso está buscando políticas públicas para tratamento de pacientes acometidos por doenças raras, não só na capital, mas também em todo o território do Estado de Mato Grosso. Disse que é muito grato ao SUS, pois se não fosse pelo sistema de saúde pública ele não estaria vivo. Disse que o custo do seu tratamento é em média cinquenta mil reais por mês. Disse que há pacientes portadores de doenças raras que o tratamento custa uma média de trezentos mil reais por mês. Disse que os pacientes acometidos por doenças raras leva entre três e sete anos para ser diagnosticado. Indagou qual é a perspectiva de tratamento de um paciente com uma doença degenerativa que levou sete anos para ser diagnosticado. O Senhor Anderson Barbalho Ribeiro discorreu acerca do “Maio Roxo”, mês dedicado ao alerta para as doenças inflamatórias intestinais. Disse que as doenças inflamatórias intestinais são doenças crônicas autoimunes, tais como: doença de Crohn, retocolite ulcerativa e colites indeterminadas. Disse que são mais de dez milhões de pessoas em todo o mundo acometidas pelas doenças inflamatórias intestinais. Disse que os sintomas variam em cada paciente, sendo os mais comuns: diarreia crônica, dores abdominais, perda de peso, dores nas articulações e sangramentos retais. Disse que se não tratadas essas doenças podem evoluir para um câncer colorretal. Disse quem em novembro de 2019 havia quatrocentos e oitenta e oito casos de doenças inflamatórias intestinais no Estado de Mato Grosso que se utilizavam da farmácia de alto custo. Disse que em dezembro de 2022 esse número saltou para oitocentos oitenta e oito pacientes no Estado. Disse que a falta de informação e qualificação dos profissionais da saúde levam pacientes a óbito. Disse que atualmente

as doenças inflamatórias intestinais estão afetando principalmente os jovens em idade ativa. Disse que atualmente estima-se que no Estado de Mato Grosso sejam mil e quinhentos pacientes portadores de doenças inflamatórias intestinais. Disse que é portador de doença inflamatória intestinal e que sofreu muito, disse que há dezenove anos não existia a Associação de Pacientes com Doenças Raras do Estado de Mato Grosso. Disse que atualmente os pacientes contam com o trabalho da associação, que os encaminha para o ambulatório de referência. Disse que a associação está pleiteando a criação de um núcleo de tratamento de doenças raras. Disse que o município de Tangará da Serra precisa com urgência de um centro de infusão. Disse que é inadmissível que os pacientes de Tangará da Serra tenham de viajar para Cuiabá para tomar um medicamento. Disse que o município de Tangará da Serra dispõe de duas bombas infusoras que não estão sendo usadas por falta de fiscalização. Disse que a Secretária Municipal de Saúde alegou que a infusão não está sendo realizada no município por falta de outros equipamentos. Disse que é necessário que os vereadores fiscalizem e cobrem do Poder Executivo Municipal e convidou aos vereadores e a toda a sociedade para prestigiar a abertura do Evento Maio Roxa a ser realizado no Centro Cultural. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na Palavra Livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Davi Oliveira, Horácio Pereira, Nivaldo Leiteiro, Professor Sebastian, Romer Japonês, Ademir Anibale, Elaine Antunes, Edmilson Porfírio, Rogério Silva, Eduardo Sanches, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré e Sandra Ferracin. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensa a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Sequencialmente o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Eduardo Sanches que requereu vista ao Projeto de Lei nº 09/2022, de sua autoria, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Ato contínuo se manifestou o Vereador Professor Sebastian, que requereu vista ao Projeto de Lei nº 66/2022 pelo prazo de 14 (quatorze) dias. O Vereador Professor Sebastian também requereu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2022 pelo prazo de 07 (sete) dias e requereu que o Projeto de Lei nº 82/2022 fosse apreciado em discussão única. O Senhor Presidente colocou em discussão e posterior votação os requerimentos de autoria dos Vereadores Eduardo Sanches, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente requereu ao Plenário que os Projetos de Lei nº 90, 92, 93, 81, 87 e 82/2022 fossem apreciados em bloco. O Senhor Presidente colocou seu requerimento em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou à Senhora Secretária que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 90/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 2.099 de 29 de dezembro de 2003 e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 92/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.556.268,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº**

93/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 110.732,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e dois reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dependências e dá outras providências. **(Discussão única).** **PROJETO DE LEI Nº 81/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 87/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 3.739, de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 82/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que amplia vagas ao cargo no anexo I- D, do grupo ocupacional IV, da Lei Ordinária nº 2.875, de 02 de abril de 2008 e dá outras providências. **(Discussão Única).** Os Projetos de Lei nº 90, 92, 93, 81, 87 e 82/2022 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes em discussão e posterior votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão os Projetos de Lei nº 90, 92, 93, 81, 87 e 82/2022, ocasião em que se manifestou o Vereador Ademir Anibale, que comentando o Projeto de Lei nº 92/2022 disse que deve existir uma discussão ampla, considerando aspectos técnicos acerca da necessidade da aquisição de uma máquina fresadora. Disse que tem ouvido alguns técnicos a respeito da aquisição e considerou o valor de três milhões para a aquisição da máquina. Disse que além da aquisição o equipamento demandará operadores. Disse que a terceirização dos serviços de remoção de pavimentação asfáltica é o mais indicado, evitando a aquisição do equipamento que terá pouco uso. Sequencialmente se manifestou em aparte a Vereadora Elaine Antunes que se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 92/2022. A Vereadora disse que irá cobrar a realização de obras de pavimentação asfáltica. A Vereadora se declarou favorável à aprovação dos Projetos de Lei em tela. Retomando a palavra o Vereador Ademir Anibale disse que a preocupação é com a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Disse que o setor privado tem terceirizado serviços visando à redução de custos. Disse que atualmente a terceirização dos serviços traz maior eficiência na aplicação dos recursos. Sequencialmente se manifestou o Vereador Eduardo Sanches, que comentando o Projeto de Lei nº 92/2022 disse que o momento da compra de materiais e maquinários para pavimentação asfáltica é na época da chuva. Disse que a aquisição de uma fresadora de asfalto não favorece em nada os serviços da SINTRA no momento. Disse que as aquisições gerarão um pátio de máquinas sucateadas em Tangará da Serra. O Edil disse sugeriu ao Executivo Municipal a locação de uma máquina fresadora pelo período de trinta dias. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Fábio Brito dizendo que o Vereador Eduardo Sanches é um engenheiro e tem conhecimento técnico necessário para fazer questionamentos acerca da aquisição da máquina fresadora de asfalto. Retomando a palavra o Vereador Eduardo Sanches requereu vista aos Projetos de Lei nº 92 e 93/2022 pelo prazo de 07 (sete) dias. O Senhor Presidente colocou os requerimentos de autoria do Vereador Eduardo Sanches (pedido de vista aos Projetos de Lei nº 92 e 93/2022), sendo ambos aprovados por 09 (nove) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 90, 81, 87 e 82/2022, sendo estes aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que revoga dispositivos da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994 e Lei Complementar nº 163, de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências. (Foi concedida vista ao Vereador Professor Sebastian, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em

Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 66/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.200 de 17 de abril de 2014 “Que dispõe sobre a criação do Projeto de pagamentos por Serviços Ambientais no município de Tangará da Serra, Mato Grosso” e dá outras providências. (Foi concedida vista ao Vereador Professor Sebastian, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 09/2022**, de autoria do Vereador Eduardo Sanches, que reconhece no município de Tangará da Serra, a atividade de colecionador, atirador esportivo e caçador CAC’S, como atividade de risco, configurado efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, nos termos do ART.10 da Lei Federal nº 10.826/2003. (Foi concedida vista ao Vereador Eduardo Sanches, conforme requerimento verbal apreciado e aprovado em Plenário). Nada mais havendo a tratar, às 18h05min do dia 17 (dezesete) dias do mês de maio do ano de 2022, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

ADEMIR ANIBALE	
DAVI OLIVEIRA	
DONA NEIDE	
EDMILSON PORFÍRIO	
EDUARDO SANCHES	
ELAINE ANTUNES	
FABIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
HORACIO PEREIRA	
NIVALDO LEITEIRO	
PROFESSOR SEBASTIAN	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
SANDRA FERRACIN	